



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, nas Unidades Orçamentárias Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os créditos adicionais nos valores que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$721.720,00 (setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, de Saúde – FMS e dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIA, na forma a seguir:

I – R\$480.720,00 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social;

II – R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde;

III – R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de maio de 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito